



REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

Institui o Programa Porto Alegre Contra o Crime.

Aprovada em 04 / 04 / 2017.

Art. 1º Fica instituído o Programa Porto Alegre Contra o Crime, que visa a incentivar a população a denunciar práticas delituosas no âmbito municipal.

Art. 2º Para os fins desta Lei, as denúncias de práticas delituosas serão encaminhadas, por meio de canal telefônico próprio, da internet, de aplicativos de *smartphones* ou de outras tecnologias disponíveis, ao órgão responsável pela operação e pelo monitoramento das câmeras públicas.

Art. 3º As denúncias de práticas delituosas recebidas nos termos do art. 2º desta Lei serão encaminhadas aos órgãos de segurança pública competentes.

Parágrafo único. Sempre que possível, as imagens das câmeras públicas serão utilizadas para auxiliar no acompanhamento e na solução das denúncias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.